

LEI № 6.191 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 70.552,38 (setenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), visando a realização de diversas atividades praticas juntos a Semana Farroupilha-2023 a ser promovida no Município de Getúlio Vargas, com a utilização de recursos oriundos do Convenio SEDAC 03/2023, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
08.03 – SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO			
Funcional Programática	Fonte de Recursos	Natureza da despesa	Valor
13.392.0054.1.172	1701 - Detalhamento 1208	3.3.90.39.00.00.00	70.552,38

Parágrafo Único. O Crédito adicional especial será aberto através de Decreto do Executivo Municipal com a indicação e classificação orçamentária respectiva.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, os recursos recebidos do Convênio SEDAC 03/2023 no valor de R\$ 70.552,38 (Setenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Fica inclusa a presente ação no PPA e LDO vigentes para o exercício, com a seguinte denominação:

Descrição: EVENTOS CULTURAIS POPULARES-SEDAC 03/2023

Objetivo e detalhamento da ação: Visa a realização de diversas atividades praticas junto a Semana Farroupilha-2023 a ser promovida no Município de Getúlio Vargas, com a utilização de recursos oriundos do Convenio SEDAC 03/2023..

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de agosto de 2023.

MAURICIO SOLIGO, Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA, Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 18/08/2023.



Projeto de Lei nº 089/2023 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 15 de agosto de 2023

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 70.552,38 (setenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), visando a realização de diversas atividades praticas juntos a Semana Farroupilha-2023 a ser promovida no Município de Getúlio Vargas, com a utilização de recursos oriundos do Convenio SEDAC 03/2023.

A Semana Farroupilha é um evento cultural de significativa importância para a identidade histórica e tradicional do povo gaúcho. No Município de Getúlio Vargas, essa celebração adquire um papel especial, promovendo o resgate das tradições, a valorização da cultura local e a promoção do turismo regional. Nesse contexto, a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 70.552,38, através do Convenio SEDAC 03/2023, visa a viabilização das diversas atividades práticas previstas para a Semana Farroupilha-2023.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

Senhor Presidente NILSO JOAO TALGATTI Câmara de Vereadores Nesta